

R. G. (2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 691
.....

Revogada P/ Lei 2026

Roberto Andraus, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:


Artigo 1º - Suprima-se do § 1º do artigo 548, da Lei nº 406, de 1º de Setembro de 1956, o vocábulo "Balneários".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Setembro de 1960.

Dr. Roberto Andraus

Prefeito Municipal

Roberto Andraus - original

dep. 